



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50535.000220/2013-04  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2013, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA PONTUAL ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, com sede na Rua Hélio Martins dos Reis, nº 112, Bairro Arcádia, Contagem/MG, CEP: 32.041-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.780.863/0001-54, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor EDER SOUZA GONÇALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. MG-10.506.806 e CPF nº. 051.111.126-69, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Sétima do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

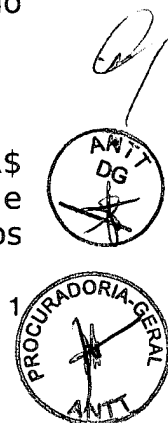
Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2017.

1.2 A alteração do endereço da sede da CONTRATADA para: Rua Hélio Martins dos Reis, nº 112, Bairro Arcádia, Contagem/MG, CEP: 32.041-320.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 468.760,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos



consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura das despesas foi referenciada a Nota de Empenho 2017NE 800362.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação do valor do contrato nº 029/2013, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de outubro de 2017.


PELA CONTRATANTE:


  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
ÉDER SOUZA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonia Leidiiane M. Varão  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO  
CPF: CPF nº 730.998.561-34  
CI: RG nº 2658088 SSP/DF